



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MUZAMBINHO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder Abono Especial aos servidores da Câmara Municipal em atividade, inclusive contratados, no valor de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais), em parcela única no mês de dezembro de cada ano.

Art 2º O abono de que trata esta Resolução é isento de quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias e em hipótese alguma incorpora ou integra aos vencimentos, salários e proventos, bem como a qualquer vantagem sobre o mesmo.

Art 3º O abono que ora se concede não se aplica aos servidores que estejam por qualquer motivo afastados do trabalho na data de promulgação desta Resolução.

Art 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias específicas contidas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de dezembro de 2016.


João Batista Poscidônio
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 13 de dezembro de 2016.


Osmar de Lima Marques
1º Secretário